



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.418, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE NOVO VENCIMENTO
PARA PAGAMENTO DO IPTU
(IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2012,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O vencimento para o pagamento da **parcela única e da 1ª parcela**, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2012, será dia **26/03/2012**.

ARTIGO 2º - Para pagamento da ~~parcela única~~ do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2012, o contribuinte terá um desconto de 10% (dez por cento).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de março de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e alixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de março de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva